

RELATÓRIO DA VISITA REALIZADA AO PRESÍDIO DE ALFENAS

Considerações iniciais

O Presidente da 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, Dr. Daniel Murad Ramos, a representante da Comissão de Direitos Humanos da mesma subseção, Dra. Carmen Romana Esteves, secretariados pelo servidor Luciano Rocha Marques, em atendimento ao que preceitua atual legislação, bem como o Regimento interno da OAB/MG realizaram visita ao Presídio de Alfenas, onde foram recebidos pela Diretoria da Unidade Prisional.

Em seguida a Comissão da OAB/Minas Gerais realizou visitas em várias celas, conversou com detentos e funcionários.

Importante destacar a receptividade por parte da Direção do Presídio, que garantiu plena liberdade para a Comissão desenvolver seus trabalhos, agindo de forma bastante profissional e transparente.

Resumo dos trabalhos

- Dia: 22 de Outubro de 2014 – quarta feira.
- Horário: Das 9h30min. às 12 horas.
- Número de celas visitadas: 09 masculinas e 02 femininas.

Nas entrevistas diretas foram relatadas, dentre outras, as seguintes situações, que reclamam averiguações detalhadas:

1. Detentos sem atendimento jurídico e/ou com pendencias processuais como:

- Alvará de soltura já expedido e ainda não cumprido: 01
- Sem atendimento jurídico e/ou informações de seus processos em andamento: 08
- Presença de dois chilenos sem esclarecimentos de seus processos e respectiva prisão.

2. Detentos oriundos de outras comarcas que necessitam de visitas e materiais de uso pessoal e também de produtos de higiene: 08

Pela Comissão foram constatadas as seguintes necessidades dos detentos da Unidade:

1. Materiais de **laborterapia ocupacional** (preferencialmente profissionalizantes) como jornais, revistas, livros para leitura.

2. Número maior de **vagas de trabalho** dentro e fora da unidade prisional, fornecimento de papeis e canetas para correspondências (principalmente aos detentos de outras comarcas), materiais de limpeza e higiene, como: papel higiênico, sabonete, pasta de dentes, aparelho de barbear, chinelos e/ou correinhas de chinelos, etc.

3. Maior quantidade de **água**, inclusive água para beber (está sendo fornecido a cada cela com a média de DEZOITO detentos apenas CINCO garrafas pet de água potável).

4. Laborterapia, oficinas para trabalhos manuais, barracões ou oferta de alguma espécie de trabalho formal e/ou informal.

Obs.: Apenas poucos detentos **trabalham** na Unidade. Uma média de **50 (cinquenta)** detentos apenas, embora muitos relatem o desejo de trabalhar.

5. Oportunidade de **trabalhos voluntários** dentro da própria Unidade: faxina, manutenção (parte elétrica, hidráulica, etc.).

6. **Atendimento espiritual/religioso** independente de doutrina religiosa.

7. **Colchões** sucateados em péssimo estado, com muitos detentos dormindo no chão, inclusive junto ao vaso sanitário.

8. Mais **banho de sol**, preferencialmente com atividades esportivas, ocupacionais.

9. Materiais de **higiene pessoal** (principalmente aos detentos oriundos de outras comarcas): papel higiênico, pasta de dentes, sabão/sabonete, aparelho de barbear, etc.

10. Ao menos **(01) um bebedouro e (01) um banheiro na entrada da unidade** – do lado de fora -para uso dos familiares nas ocasiões das visitas.

11. Viabilidade dos detentos receberem materiais pessoais via **SEDEX** (principalmente aos detentos de fora) enviados pelos familiares e/ ou que tais necessidades possam ser supridas pela administração Prisional (Estado), ou mesmo pelo Conselho da Comunidade.

12. **Funcionamento efetivo do Conselho da Comunidade** junto aos detentos.

Necessidades da Unidade e dos Servidores:

Cumprir destacar a boa vontade de servidores e direção, bem como o desenvolvimento de política administrativa calcada na disciplina, mas sem perder de vista o lado humano. Porém, a situação que os servidores do presídio estão submetidos é, realmente, de risco e absoluta vulnerabilidade.

Na data da visita havia **378** (trezentos e setenta e oito) detentos, para um limite máximo de **196** (cento e noventa e seis). O número de agentes reduzido dificulta a mobilização de detentos, o que atrapalha a execução de trabalho pelos presos, consultas e até as avaliações da individualização das penas pela CTC. A falta de agentes e demais servidores na unidade gera, inevitavelmente, risco iminente de rebeliões e fugas, somada a um quadro de superlotação, onde em cada cela são mantidos em média DEZOITO PRESOS, estendidos no pequeno espaço, a maioria amontoados no chão.

Mostra-se claro que o fator preocupante não é apenas o crescente número de detentos, mas também a exígua quantidade de agentes e de servidores na Unidade Prisional, o que compromete o êxito e principalmente a segurança na Unidade.

No total são 82 funcionários, sendo:

- Médico: 01
- Dentista: 02
- Psicólogo: 02
- Enfermeiro: 01



- Auxiliar de Enfermagem: 02
- Assistente Social: 01
- Assistente Jurídico: 02
- Agentes de Segurança: 61
- Direção: 02

Números de Servidores afastados/licenciados:

- Atestado Médico (psicológico): 01
- Gravidez: 01
- Auxílio doença: 03

Algumas considerações relevantes relatadas pelos servidores da Unidade:

1. No consultório dentário faltam materiais essenciais; como caneta KAVA 3 NS para o trabalho que INVIABILIZA qualquer tratamento odontológico.

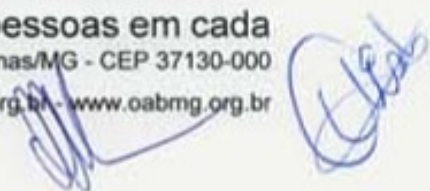
2. O número de afastamentos por atestados poderia ser maior. Vários agentes, que trabalham sob forte tensão e estresse e que não tem qualquer estabilidade no cargo (são contratados) trabalham mesmo em situação de doença, normalmente de cunho psíquico, temerosos que afastamentos sucessivos possam prejudicar seu contrato.

3. Os agentes temem por suas vidas e sabem da precariedade e dificuldade de lidar com a unidade superlotada. A condição de segurança dos agentes e demais servidores é precária, diante da superlotação.

4. A Unidade possui (02) salas de aula contando com (02) professores, não tendo ainda nenhum profissional da pedagogia e apenas 30 detentos, em média, em condições de frequentar as aulas.

5. Não existe na Unidade nenhum espaço físico para laborterapia, trabalho artesanal ou mesmo trabalho realizados em projetos, com convênios assinados junto à Unidade Prisional.

6. Em geral, (02) dois agentes conduzem os detentos até as celas, nas quais ficam trancafiados em média dezoito pessoas em cada

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, overlapping the footer text.

uma. O que perfaz NOVE detentos a serem vigiados e contidos por cada agente, sendo que o ideal seria no mínimo o dobro de agentes por cada preso, por questões de segurança e ainda em atendimento ao Princípio da Supremacia de Força instituído no sistema SUAPI. Outras vezes o número diminuto de agentes chega a lidar no pátio com quantidade ainda maior de presos em locomoção para celas, em proporção que tornaria muito difícil ou até mesmo impossível conter uma revolta. O iminente risco de atentados ou mesmo de tentativas de rebelião ou fugas é evidente. A segurança dos agentes e servidores é precária.

Obs.: Destacando que à noite o número de agentes e servidores são ainda mais reduzidos.

7. Há muitos detentos oriundos de outras comarcas na Unidade. Tais detentos costumeiramente trazem e oferecem mais riscos e problemas na unidade, também à sociedade local quando das saídas ou das solturas dos mesmos, que ficam muitas vezes sem rumo, entregues à própria sorte (ou falta dela), muitas vezes sem condições de retorno à cidade natal, o que aumenta os riscos e a reincidência em ilícitos.

8. A Comissão Técnica de Classificação – CTC vem sendo extremamente prejudicada, com a superlotação e o número diminuído de servidores. O trabalho desta comissão é de suma importância para individualização da execução da pena. Tal comissão verifica as condições de saúde, periculosidade, personalidade e todo e qualquer detalhe necessário para individualizar a pena adequada ao condenado. O trabalho da CTC fica, porém, prejudicado, pelo número pequeno de agentes, e pela impossibilidade de mobilização de detentos. O atraso no desenvolvimento da CTC aumenta a insegurança, incutindo no detento mais revolta, pois inviabiliza ou atrasa benefícios, como:

- Atendimento jurídico do detento inviabilizando além do conhecimento da situação processual a viabilização de benefícios processuais;
- Visitas dos familiares aos detentos;
- Recebimento e envio de correspondências;
- Desconhecimento de patologias (hepatite, DST, demências, etc.);

- Problemas dentários, dentre outros.

Por melhor que se possa administrar a situação – e é importante repetir que não falta empenho à diretoria e servidores – temos o quadro de risco para condenados, servidores e para a sociedade em geral.

1. É muito difícil buscar a ressocialização de um condenado nas circunstâncias encontradas, pois numa mesma cela, vezes com Dezesseis a Dezoito detentos, são detidos quem cometeu crimes de toda ordem; tanto os de maior periculosidade quanto com os de menor. É assustador o número de jovens, de tenra idade, misturados com condenados de maior experiência. Depositados em uma estrutura de concreto entre o banho de sol e uma cela superlotada, sem espaço para uma existência digna, não vemos espaço para uma das principais funções da pena: a RESSOCIALIZAÇÃO.

2. Denota-se que os funcionários na grande maioria não são concursados. Trabalham pressionados por uma situação provisória em que o Estado procede CONTRATAÇÕES de discutível legalidade: Dos **77 (setenta e sete) atuais servidores; apenas 05 (cinco) são do quadro efetivo**, o que impede uma continuidade de aproveitamento de treinamentos, eficiência, cursos, dedicação mais efetiva. A precariedade dos contratos, em atividade pública essencial, gera insegurança e sujeição do servidor à situações que lhe são lesivas.

Conclusão:

Não podemos deixar de responsabilizar o Estado pela situação encontrada, por óbvio.

O fechamento de prisões em cidades menores causou uma enorme ebulição no sistema carcerário do interior do Estado de Minas Gerais. Presos são levados para distante de seus lares, o que gera, além de prejuízo ao cumprimento da pena, problemas, como os já dito no corpo deste relatório. A situação é ainda pior pois as transferências

foram feitas antes da ampliação das unidades que iriam receber tais detentos, que contam com quadro reduzido de servidores, para sustentar a nova realidade imposta.

A ausência de concurso público para agentes penitenciários também é omissão lastimável do Estado. Seria salutar que esses servidores fossem admitidos através de cargos efetivos, com carreira administrativa definida, sendo que a situação de precariedade chegou ao limite.

O quadro caótico reclama atuação urgente do Estado: aumento do número de servidores, condições dignas de trabalho para tais servidores, aumento das unidades, manutenção do preso próximos ao domicílio de suas famílias, propiciar trabalho e medidas educativas. São questões que não podem ficar para amanhã.

O que pudemos sentir é que todos estão próximos do limite. Celas superlotadas, condenados sem acesso a trabalho e outros direitos, servidores em número pequeno, submetidos a trabalho em condições de risco absoluto, presos oriundos de outras comarcas introduzidos em uma nova cidade e nova realidade. A soma dessa equação pode trazer um resultado explosivo.

A OAB visa representar a sociedade como um todo. Na forma do art. 44 da Lei 8.906 de 1998 a Ordem tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas. Sendo assim temos competência para acompanhar a situação e exigirmos a solução dos problemas verificados, que são de suma gravidade.

É papel da OAB propor solução e ideias que venham suprir o atual estado de coisas. A Ordem tem por objetivo com este trabalho preliminar, coletar dados para, a partir daí, desenvolver outras atividades. Mas é indispensável que a sociedade conheça a realidade escondida sob os muros do Presídio. Não estamos diante de problema de presos e servidores, apenas. Estamos diante de um problema grave, que atinge a sociedade alfenense como um todo.

O presente relatório não tem a pretensão de esgotar o tema, muito menos delimitar todos os problemas encontrados dentro do

sistema prisional do Presídio de Alfenas. A intenção foi apenas mapear os principais problemas, através de diálogos diretos com os gestores, funcionários e os internos. Além de verificar as condições estruturais foram avaliados outros dados como alimentação, saúde, assistências jurídica e social etc.

Se por um lado foram constatados problemas, notadamente no que diz respeito à superlotação aliada a um baixo efetivo (agentes penitenciários), não se pode dizer que tudo está perdido, principalmente quando se denota que existe boa vontade por parte dos gestores e funcionários, e isso demonstra caráter e profissionalismo diante de situação que para eles também é extremamente adversa.

A crise que atinge o sistema carcerário brasileiro é estrutural, e está inserida dentro de um contexto muito maior, cujas deficiências remontam a problemas da própria sociedade. Isso se reflete, sobretudo, na política populista de encarceramento em massa, lastreada em uma falsa percepção de impunidade, quando na verdade se sabe que no Brasil "se pune muito, mas se pune mal". Basta dizer que somos a quarta população carcerária do mundo e nem por isso a violência dá sinais de que irá diminuir.

Temos que pensar em atividades preventivas com relação ao crime. E atividades preventivas não são apenas a melhoria das condições de policiamento ostensivo, mas sim desenvolvimento de projetos visando conhecer e combater causas da criminalidade, sendo indispensáveis políticas educacionais, culturais, esportivas e de saúde.

Talvez o grande erro esteja no fato de se querer combater violência apenas com o aprisionamento, com o "Código Penal". Quando na verdade se sabe que, em se tratando de uma sociedade tão desigual como a nossa, o ideal seria se trabalhar com a integração de políticas públicas. Ou seja, a segurança pública deveria estar atrelada a políticas de saúde, educação, saneamento, transporte etc.

O Brasil caminha na direção contrária da moderna política criminal, ao visualizar na pena de prisão a solução para os seus problemas, quando na verdade se sabe que este tipo de sanção deveria ficar reservada para os delitos mais graves e aos infratores que colocam em risco a vida em sociedade.

Essa política equivocada, aonde se busca prender a todo custo, não importando o grau de periculosidade nem a gravidade da infração praticada, acaba gerando não apenas um custo financeiro (cada preso do regime fechado custa em média R\$ 2.000,00 por mês), mas, acima de tudo, um custo social, na medida em que se colocam juntas realidades diversas dentro do cárcere, fazendo com que, aquele que deveria estar cumprindo uma medida alternativa (talvez prestando um serviço comunitário ou trabalhando em uma obra pública), se sente injustiçado e acaba retornando para o seio da sociedade brutalizado e disposto a se vingar a todo custo. Criminosos profissionais, que merecem pena e tratamento diferenciado, são misturados com criminosos ocasionais, o que muitas vezes transforma um pequeno delinquente em um grande bandido.

É necessário enfrentar os problemas, mas qualquer iniciativa passa pelo conhecimento efetivo da situação e diálogo com a sociedade. Por isso mesmo cabe a Ordem dos Advogados do Brasil estabelecer esse diálogo, talvez até com um viés mais pragmático do que propriamente humanista, para que as pessoas entendam que, quando se busca uma solução para o sistema prisional, mais do que defender direitos de quem cometeu um erro, na verdade se está protegendo a própria sociedade.

Isso vai servir para que o Estado e a sociedade percebam que é mais interessante colaborar com a segurança pública e cuidar do sistema penitenciário do que continuar brutalizando os seres humanos, tratando-os como animais e tendo como retorno à sociedade seres cada vez menos humanos, mais brutos e cruéis.

Se continuarmos a apostar na brutalização do ser humano, estaremos cada vez mais transformando as penitenciárias em universidades do crime, aumentando a reincidência e aumentando ainda mais os índices de criminalidade no país.

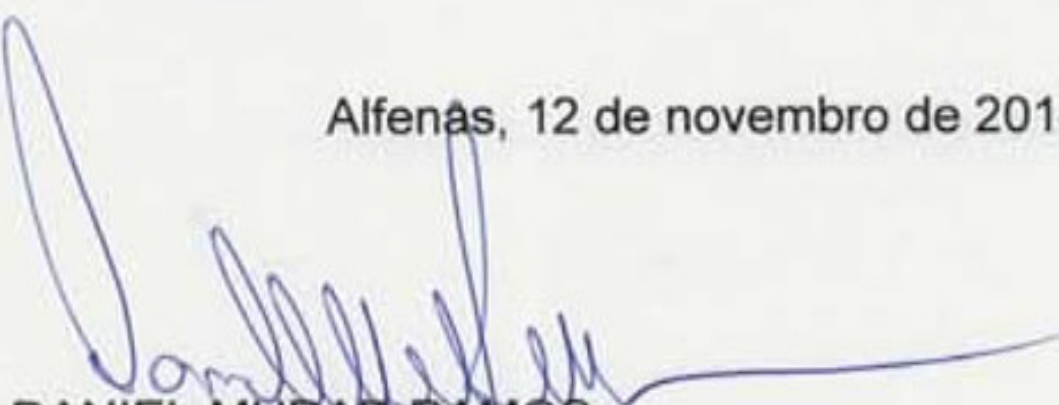
Determinação

- Envio deste relatório para a Comissão de Direitos Humanos da OAB/Minas Gerais, Comissão Carcerária da OAB/Minas Gerais, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Alfenas,

Subsecretaria de Administração Prisional de Minas Gerais, Câmara de Vereadores de Alfenas, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, requerendo providências.

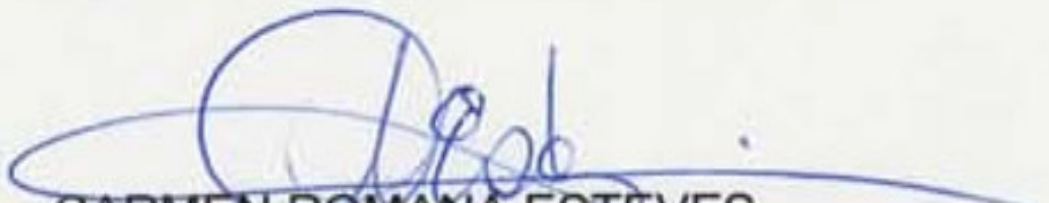
- Designar audiência pública, na Subseção da OAB, convocando a sociedade e autoridades, para buscar soluções para as questões abordadas, com a maior brevidade possível.

Alfenas, 12 de novembro de 201



DANIEL MURAD RAMOS

Presidente da 21ª Subseção OAB/MG



CARMEN ROMANA ESTEVES

Representante da Comissão de Direitos Humanos da 21ª Subseção da OAB/MG